



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO:	COMPONENTE CURRICULAR: Estágio Curricular Supervisionado I	
UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE: Instituto de Ciências Humanas do Pontal		SIGLA: ICHPO
CH TOTAL TEÓRICA: 60 horas	CH TOTAL PRÁTICA: 0 horas	CH TOTAL: 60 horas

1. **OBJETIVOS****Objetivo Geral.**

Propiciar o conhecimento do espaço escolar, analisando seu funcionamento e estrutura organizacional administrativa e pedagógica, documentos, sujeitos e cotidiano da escola e da sala de aula, no contexto da Educação Básica.

Objetivos Específicos.

Compreender o papel do estágio na articulação teórico-prática e como atividade formativa fundamental para o futuro professor;

Conhecer as principais leis e diretrizes que regem a educação básica no Brasil bem como os principais problemas e desafios das instituições escolares brasileiras;

Entender o Projeto Político Pedagógico, sua importância, construção, analisando o projeto da escola-campo de estágio, documentos, leis e resoluções;

Conhecer ao cotidiano administrativo e pedagógico escolar, seus sujeitos e funções na instituição escolar.

Estudar o entorno geográfico da escola, construindo um diagnóstico crítico que contemple um trabalho de campo voltado para a compreensão desse entorno, seja da escola, bairro, município, aliando o conhecimento geográfico aos conhecimentos prévios trazidos pelos estudantes e demais sujeitos da escola.

2. **EMENTA**

A escola como instituição social. O espaço escolar: estrutura, organização, cotidiano. Os principais documentos oficiais que regem a Educação Básica no Brasil e norteiam o Ensino de Geografia. O papel do Estágio Curricular Supervisionado em Geografia na escola e na formação docente inicial. Construção de um diagnóstico crítico da instituição escolar. Trabalho de campo e compreensão do entorno geográfico e do cotidiano escolar como base para a construção do conhecimento na escola e para a formação do sujeito escolar.

3. **PROGRAMA**

1 - O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO INICIAL DO FUTURO PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

2 - LEIS E DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL.

3 - DIRETRIZES PARA O ENSINO DE GEOGRAFIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA.

4 - ESPAÇO ESCOLAR: ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO, PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

5 - INTERVENÇÃO: CONSTRUINDO UM PROJETO CONSIDERANDO OS CONTEÚDOS DE GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS PRÉVIOS DOS ESTUDANTES, PROPOSTA DE UM TRABALHO DE CAMPO QUE ENVOLVA O ESPAÇO ESCOLAR, O ENTORNO GEOGRÁFICO E A EXPERIÊNCIA GEOGRÁFICA DO PROFESSOR DE FORMAÇÃO.

4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTELLAR, S. **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2005.
CASTROGIOVANNI, A. C. **Ensino de geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. 6. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.
CAVALCANTI, L. de S. **Geografia e práticas de ensino**. Goiânia: Alternativa, 2005.
CASTROGIOVANNI, A. C. **Geografia em sala de aula: práticas e reflexões**. Porto Alegre: UFRGS, 2003.
LOPES, J. S. F. **Professor-pesquisador em educação geográfica**. Curitiba: Intersaberes, 2012.

5. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARLOS, A. F. A. (Org.). **A Geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2000.
CASTELLAR, S. **Ensino de geografia**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
CAVALCANTI, L. S. **Geografia, escola e construção de conhecimentos**. Campinas: Papyrus, 2010.
PIMENTA, S. G. **Estágio e docência**. São Paulo: Cortez, 2012.
PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. O. I.; CACETE, N. H. **Para ensinar e aprender geografia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

6. APROVAÇÃO

Sérgio Gonçalves
Coordenador do Curso de Geografia

Hélio Carlos Miranda de Oliveira
Diretor do Instituto de Ciências Humanas do Pontal



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Gonçalves, Coordenador(a)**, em 27/09/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Carlos Miranda De Oliveira, Diretor(a)**, em 02/10/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584028** e o código CRC **67754120**.